



011
JMM

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.086
de 23 de março de 1961

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PRAZANTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de março de 1.961, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 2.400.000,00 (- dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para atender despesas com indenização do Faço Municipal de Araraquara, conforme demonstração abaixo:

<u>NATUREZA DA DESPESA - ATRIBUICIA ECONOMICA</u>			
<u>ÓRGÃO - 01 - Departamento da Administração</u>			
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01.00 - Diretoria</u>			
<u>CÓDIGO</u>			<u>VALOR</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL		
4 1 0 0	IMPLANTACAO		
4 1 1 0	Obras Públicas		2.400.000,00
<u>PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA</u>			
<u>ÓRGÃO - 05 - Departamento da Administração</u>			
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 05.00 - Diretoria</u>			
<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. FUND. ATIV.</u>			<u>VALOR</u>
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03 02	ADMINISTRACAO		
03 02 025	EDIFICACOES PUBLICAS		
03 02 025 034	Indenizacao Faço Municipal		2.400.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

<u>NATUREZA DA DESPESA - ATRIBUICIA ECONOMICA</u>			
<u>ÓRGÃO - 02 - Depto. de Obras e Serviços Públicos</u>			
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.00 - Seção de Parques e Jardins</u>			
<u>CÓDIGO</u>			<u>VALOR</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL		
4 1 0 0	IMPLANTACAO		
4 1 1 0	Obras Públicas		2.400.000,00



012
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.02

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 07 - Depto de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.00 - Seção de Parques e Jardins

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10 60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
10 60 328	PARQUES E JARDINS	
10 60 3281 020	Desapropriações	700.000,00
10 60 3281 027	Ampliação e Reforma de Praças Públicas	<u>1.700.000,00</u>
	S U M A	2.400.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e tres) de março de 1981 (mil novecentos e oitenta e um)

DR. WALDEMAR DE SANTI
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOLEIANO
 -Diretor da Administração-

Registrada às fls. nrs 140 e 141 do livro competente nº 16.-

PSI /

Autor: Prefeitura
 Projeto de lei 10/81
 Processo 32/81